



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**DECLARAÇÃO NÃO PASSIVEL DE LICENCIAMENTO (CLASSE 0)**

Nº 036/2025

DECLARA, por requerimento do empreendedor **ELVIS OLIVEIRA REIS, CPF: \*\*\*.002.986-\*\***, que foi protocolado o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o número 24.164/2025 para o licenciamento ambiental do empreendimento: **FAZENDA PIRAPETINGA, MATRÍCULA Nº 21.474**, localizado na Zona Rural do município de Patrocínio, estado de Minas Gerais, nas Coordenadas Geográficas: latitude 19°10'56.44"S e longitude 47°08'37.64", para as atividades: **CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA (G-01-03-1) E CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO (G-02-07-0)**, cujos parâmetros são inferiores àqueles descritos na Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de Fevereiro de 2017, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Declara ainda que o requerente não está desobrigado de obter junto aos órgãos ambientais competentes outorga para captação de águas públicas e autorização para intervenção em área de preservação permanente e supressão de vegetação, assim como da anuência do órgão gestor em caso de estar situado no entorno de unidade de conservação do grupo de proteção integral ou em unidade de conservação do grupo de uso sustentável.

**Válida por 10 anos – 31/03/2036.**

PATROCÍNIO, 31 DE MARÇO DE 2026.

**VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA**

---

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ANEXO I - Condicionantes**

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar averbação da compensação ambiental proposta – acréscimo de área especialmente protegida de 1,00 hectare (X: 274424,00 m E e Y: 7.877.625,00 m S) – na matrícula do imóvel, além de realizar as alterações no CAR e mapa da propriedade, os quais deverão ser apresentados à SEMMA, com ART do responsável técnico.	90 dias após assinatura do Termo de Compromisso
02	Apresentar certidão de inteiro teor atualizada, de forma a comprovar o registro da propriedade em nome do empreendedor, em substituição ao contrato de compra e venda apresentado nos autos.	Após a efetivação da transferência do imóvel
03	Apresentar relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento, resgate, salvamento e destinação dos animais de fauna silvestre terrestre realizadas durante as atividades de supressão, conforme termo de referência disponibilizado pelo IEF.	30 dias após a realização da supressão
04	Realizar o gerenciamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento (separação, armazenamento temporário e destinação adequada quanto ao tipo de resíduo). Fica proibida a destinação de resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente. As notas fiscais de movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo(a) empreendedor(a) para possíveis consultas do órgão ambiental.	Prática contínua
05	Cercar as áreas de preservação da propriedade, de forma a impedir o acesso de animais, ou, alternativamente, cercar a área destinada à criação de bovinos, desde que garantida a efetiva proteção das áreas ambientalmente protegidas. Apresentar relatório fotográfico comprobatório da implantação das cercas, acompanhado de descrição das áreas cercadas.	180 dias
06	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas.	Prática contínua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

<b>07</b>	Na hipótese de construção de benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes (manter comprovações em arquivo, quando for o caso).	Durante a vigência desta licença
<b>08</b>	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência desta licença